



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062601/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062601/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E URBANISMOS DE CAMPOS SALESE A EMPRESA A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA.

A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos, órgão da Prefeitura Municipal de Campos Sales, inscrita no CNPJ sob o nº 07.416.704/0001-99, neste ato representada pelo Sr. JOSE ARY DE SOUZA SOLANO, Ordenador de Despesas, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.151.761/0001-93, com sede na AVENIDA SIMPLICIO ALENCAR, 31, CENTRO, Araripe, Ceará, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO HENRIQUE DE LIMA ALENCAR, doravante denominada CONTRATADA, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo nº 126/2025, com fundamento nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 062601/2025, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA SUPRIR ÀS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES-CE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO QUALITATIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da descrição dos itens relacionados abaixo— constante do contrato originalmente firmado, com a finalidade de suprimir a exigência relativa ao “ano de fabricação do veículo no mínimo 2005”.

A modificação decorre da verificação, por parte da fiscalização contratual, de que a exigência mencionada não é indispensável à adequada prestação dos serviços contratados, desde que os veículos se encontrem em bom estado de conservação, segurança e funcionamento, conforme atestado pela fiscalização.

A alteração visa promover o aprimoramento das condições contratuais, ajustando-as às reais necessidades da Administração, em conformidade com os princípios da proporcionalidade, eficiência e economicidade, previstos na Lei nº 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO							
Item	Descrição	Unidade	Quant.	Recorrência	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
51	51 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 12,00 M³, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E	MÊS	1	12	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00



	CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), COM MOTORISTA E POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.						
52	52 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 12,00 M³, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), COM MOTORISTA E POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.	MÊS	1	12	R\$ 14.100,00	R\$ 14.100,00	R\$ 169.200,00
53	53 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,00 M³, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.	MÊS	1	12	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00
54	54 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE COM CAPACIDADE DE 6,00 M³, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS) E MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA,	MÊS	1	12	R\$ 11.600,00	R\$ 11.600,00	R\$ 139.200,00



	DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.						
55	55 - VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CARROCEIRA LEVE DO TIPO F-4000 OU SIMILAR, COMBUSTIVELPELA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO E MOTORISTA PELA CONTRATADA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.	MÊS	1	12	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
56	56 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TOCO 4X2 COM CAPACIDADE MINIMA DE 6T, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COM TROCA DE PEÇAS), COM MOTORISTA E POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO.	MÊS	1	12	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	R\$ 102.000,00
Valor Total						R\$ 853.200,00	

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A presente alteração contratual não implica qualquer modificação nos valores, prazos ou demais condições financeiras estabelecidas no contrato original, permanecendo o valor mensal, anual e global inalterado.

A modificação ora formalizada limita-se à descrição técnica do item, suprimindo a exigência quanto ao ano mínimo de fabricação do veículo, conforme previsto no artigo 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a alterar o contrato para melhor adequação do objeto às necessidades da gestão.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente alteração não implica acréscimo de despesa à Administração Pública, não havendo necessidade de consulta prévia ao setor de planejamento ou adequação orçamentária, por tratar-se de aditivo qualitativo contratual.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este aditivo está fundamentado nos artigos 124, inciso I, alínea “b”, 125 e 132 da Lei nº 14.133/2021, que autorizam a alteração qualitativa do objeto contratual quando verificada a necessidade de ajustes na descrição para melhor adequação às necessidades da Administração.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 062601/2025 que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do presente aditivo em sítio eletrônico oficial e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

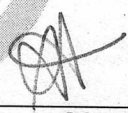
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campos Sales-CE para dirimir eventuais dúvidas oriundas da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma.

Campos Sales/CE, 11 agosto de 2025


CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALE
JOSE ARY DE SOUZA SOLANO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMOS


CONTRATADA
A. H. DE L. ALENCAR LOCACOES E
SERVICOS LTDA
CNPJ: 07.151.761/0001-93
ANTONIO HENRIQUE DE LIMA ALENCAR
REPRESENTANTE LEGAL